



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Coordenadoria de Habitação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e georeferenciamento.

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou agrimensura, para a realização de 01 (um) levantamento planialtimétrico cadastral e georeferenciamento da área destinada à implantação de unidades habitacionais do Programa A Casa é Sua – Calamidades, no município de Tupanciretã/RS.

O serviço possui natureza técnica especializada, sendo caracterizado como serviço comum de engenharia, compreendendo a execução de medições, levantamento de dados planimétricos e altimétricos, definição de limites, confrontações, cotas, identificação de elementos físicos existentes e georeferenciamento da área, conforme normas técnicas aplicáveis.

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual os serviços deverão ser integralmente executados e entregues, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica e interesse da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições contratuais e demonstrada a vantajosidade para o Município.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

a) Levantamento planimétrico e altimétrico da área destinada à implantação das unidades habitacionais, com identificação de limites, confrontações, divisas, cotas altimétricas, curvas de nível e demais elementos físicos existentes;





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) Georreferenciamento da área, com amarração ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme normas técnicas vigentes, utilizando equipamentos adequados e metodologia compatível com a precisão exigida;
- c) Identificação e representação de elementos naturais e artificiais relevantes, tais como vias de acesso, edificações existentes, cursos d'água, cercas, redes aparentes e demais interferências;
- d) Elaboração de planta planialtimétrica cadastral, em meio digital e impresso, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- e) Fornecimento dos arquivos digitais em formatos compatíveis com softwares de engenharia e topografia (DWG, PDF e outros que se fizerem necessários);
- f) Relatório técnico contendo a metodologia utilizada, equipamentos empregados, sistema de referência adotado e demais informações técnicas pertinentes ao serviço.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis e demais regulamentos pertinentes, garantindo-se a qualidade, precisão e confiabilidade das informações produzidas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento planialtimétrico cadastral e georeferenciamento, da área destinada à implantação de unidades habitacionais do Programa A Casa é Sua -Calamidades, no município de Tupanciretã, justifica-se pela necessidade de garantir a viabilidade técnica do projeto de habitação de interesse social, assegurando a adequação da infraestrutura ao terreno e prevenindo problemas futuros na execução do empreendimento.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada em levantamento planialtimétrico e georreferenciamento de uma área de cerca de 4410m<sup>2</sup>, localizada ao longo da rua Sezefredo Teixeira de Almeida.

<b>Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CATMAT/ CATSER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	21369	Estudos e Projetos de Topografia.	un	1
<b>Especificações mínimas de cada item:</b>				
<b>1. Especificações mínimas para o Item 1:</b>				
a) Levantamento planialtimétrico cadastral da área;				
b) Georreferenciamento conforme normas técnicas vigentes;				
c) Demarcação de perímetro, confrontações, vértices ;				
d) Demarcação física dos lotes com estacas de madeira;				
e) Identificação de elementos significativos existente, tais como: Gabarito e alinhamento da via pública, sistema de drenagem pluvial, edificações existentes, cursos d'água				
f) Planta planialtimétrica georreferenciada;				
g) Memorial descritivo da área e dos lotes;				
h) Arquivos digitais em DWG;				
i) Emissão de ART ou RRT do responsável técnico;				

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto compreende a prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou agrimensura para a execução de levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciamento da área destinada à





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

implantação de unidades habitacionais do Programa A Casa é Sua – Calamidades, no município de Tupanciretã/RS, conforme especificações deste Termo de Referência.

O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentar os produtos exigidos e a respectiva ART ou RRT, responsabilizando-se pela qualidade e exatidão das informações prestadas.

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ensejar a rescisão contratual, conforme os arts. 137 e 138 do mesmo diploma legal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério da proposta mais vantajosa, observado o menor preço.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação prevista no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto, tratando-se de contrato de prestação de serviço não continuado.

A execução do objeto dar-se-á mediante a realização de levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciamento da área destinada à implantação de unidades habitacionais do Programa A Casa é Sua – Calamidades, no município de Tupanciretã/RS, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sendo executados de forma integral dentro do prazo estabelecido, sob responsabilidade da contratada, com acompanhamento e fiscalização por representante designado pela Administração.

Concluídos os serviços, os produtos deverão ser entregues para conferência e recebimento, na forma prevista neste Termo de Referência, encerrando-se o contrato com a aceitação definitiva do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº 32.250 de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor cotado no menor orçamento R\$6900,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação.

Tupanciretã/RS, 15 de janeiro de 2026

---

**Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula funcional n.º7248-6

---

**Tarcyla Elgart Caraceck**

Coordenadora de Habitação  
Matrícula funcional n.º7297-4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A4E-3AF0-4830-A7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TARCYLE CARACECK (CPF 011.XXX.XXX-99) em 15/01/2026 13:13:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 19/01/2026 10:56:42  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/4A4E-3AF0-4830-A7C9>